



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 465 DE 31 DE AGOSTO DE 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 357.234,53, SENDO R\$ 237.754,53 POR CONTA DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E R\$ 119.480,00 COM PARTE DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.234,53 (Trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e três centavos) na forma do anexo 1, que integra esta lei..

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das dotações demonstradas no valor de R\$ 237.754,53, (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos) e pelo aproveitamento de parte do superávit verificado no exercício anterior, também constante no anexo 1 de que trata o artigo 1º. desta Lei, importando em R\$ 119.480,00 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 31 de agosto de 2006.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas! ”